



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.216 DE 18 DE ABRIL DE 2022

“Cria 1 (uma) vaga no cargo de Técnico de Enfermagem e dá outras providências”

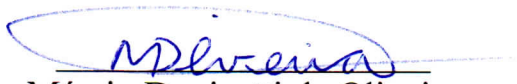
A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem, símbolo CE-05.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento aprovado para o exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gonçalves, 18 de abril de 2022.


Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

20-ABR. 2022

Gonçalves, 14 : 58 hs

Boa noite a mão

PUBLICADO EM 18/04/22
Lei Municipal
nº 1028 de 23/05/2013

